

PARECER HOMOLOGADO

**Despacho do Ministro, publicado no D.O.U. de 25/3/2009, Seção 1, Pág. 8.
Portaria nº 258, publicada no D.O.U. de 25/3/2009, Seção 1, Pág. 7.**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO**

| | | |
|--|---------------------------------|---|
| INTERESSADA: Fundação Universidade do Oeste de Santa Catarina | | UF: SC |
| ASSUNTO: Credenciamento da Universidade do Oeste de Santa Catarina para a oferta de curso superior na modalidade a distância. | | |
| RELATOR: Antônio de Araújo Freitas Júnior | | |
| PROCESSO Nº: 23000.015363/2005-68 | | |
| SAPIEnS Nº: 20050008952 | | |
| PARECER CNE/CES Nº: 30/2009 | COLEGIADO: CES | APROVADO EM: 29/1/2009 |

I – RELATÓRIO

A Universidade do Oeste de Santa Catarina solicita credenciamento para a oferta de curso superior na modalidade a distância, a partir do Curso Superior de Tecnologia em Marketing. A IES referida apresentou, em 2008, IGC de 252, situando-se na Faixa 3, de acordo com informações do INEP. A Universidade oferece, em nível de Mestrado Acadêmico, curso de Educação, cujo conceito atribuído pela CAPES foi 3, constante do Parecer CNE/CES nº 33, de 20/2/2008, homologado por Despacho do Senhor Ministro da Educação, publicado no DOU de 30/4/2008, Seção 1, p. 56, e da Portaria MEC nº 524, publicada no DOU de 30/4/2008, Seção 1, p. 16.

Com relação ao ENADE, IDD e CPC, o resultado de 2007, nesta ordem, foi 3, 3 e 3 para o curso de Educação Física – *campus* Joaçaba; 4, 3 e SC para o curso de Fisioterapia – *campus* Joaçaba; 3, 3 e 3 para Odontologia – *campus* Joaçaba; 4, 4 e 4 para Educação Física – *campus* São Miguel do Oeste; 4, 4 e 4 para Serviço Social – *campus* São Miguel do Oeste; 3, 2 e 3 para Educação Física – *campus* Videira; 2, 3 e 3 para Enfermagem – *campus* Videira; 2, 2 e 2 para Farmácia – *campus* Videira; 3, SC e 3 para Educação Física – *campus* Xanxerê; e, 2, SC e 3 para Medicina Veterinária – *campus* Xanxerê.

No que concerne à abrangência geográfica do credenciamento pleiteado, a Universidade do Oeste de Santa Catarina optou por ter como local de oferta de cursos na modalidade a distância os seguintes polos de apoio presencial: Joaçaba/SC (20050008952); Xanxerê/SC (20070005649); Videira/SC (20070005650); São Miguel do Oeste/SC (20070005651); Chapecó/SC (20070005647); e São Lourenço do Oeste/SC (20070005648).

O Curso Superior de Tecnologia em Marketing, na modalidade a distância, proposto pela interessada, foi avaliado por Comissão de Verificação e analisado pela Secretaria de Educação a Distância – SEED, que expediu, em 8/9/2008, o Parecer nº 146/2008 – CGR/DRESEAD/SEED/MEC, transcrito a seguir.

I – INTRODUÇÃO

O presente parecer analisa o pedido de credenciamento institucional da Universidade do Oeste de Santa Catarina para oferta de educação superior na modalidade a distância, a partir do Curso Superior de Tecnologia em Marketing a distância.

II – HISTÓRICO

Em 4 de agosto de 2005, a Universidade do Oeste de Santa Catarina protocolizou o processo 23000.015363/2005-68 (Registro SAPIENS 20050008952) junto ao Ministério da Educação, solicitando o seu credenciamento para oferta de educação superior na modalidade a distância.

O pedido de credenciamento inicialmente tramitou pela SESu, que analisou os aspectos de sua competência, manifestando-se favorável ao prosseguimento do processo.

O processo foi, então, encaminhado ao INEP para avaliação das condições institucionais da sede e dos pólos de apoio presencial para a oferta de educação superior na modalidade a distância.

O relatório de avaliação in loco do INEP foi encaminhado a esta Secretaria de Educação a Distância – SEED, para análise e manifestação, em atendimento ao disposto no inciso I, § 4º do Art. 5º do Decreto 5.773, de 09 de maio de 2006, alterado pelo Decreto 6.303, de 12 de dezembro de 2007.

III – ANÁLISE

A avaliação in loco das condições institucionais para oferta de educação na modalidade a distância foi realizada na sede da Instituição e nos pólos de apoio presencial nos quais a IES pretende ofertar os cursos superiores na modalidade a distância.

Em atendimento aos preceitos legais que regem o credenciamento institucional para educação na modalidade a distância, os seguintes aspectos foram avaliados na sede da Instituição:

- ***Plano de Desenvolvimento Institucional:*** a Instituição apresentou o Plano de Desenvolvimento da Educação a Distância, no qual estabelece objetivos estratégicos de atuação, tais como: implementar a Educação à Distância como forma de ampliar o acesso ao Ensino Superior; prover acervo, laboratórios e equipamentos necessários à qualidade do ensino, da pesquisa e da extensão.

“A Educação à Distância na UNOESC quer ser, portanto, uma alternativa potencializadora de expansão e diversificação das oportunidades de Educação Superior. Por meio dela, a Instituição cumpre o seu papel de atender às demandas de formação que a sociedade está a exigir”.

- ***Organização institucional para oferta de educação na modalidade a distância:***

Segundo a comissão, a IES “possui um planejamento de programas, projetos de cursos a distância, em nível de graduação, especialização e extensão, coerente com o prazo de vigência do credenciamento”. O PDI descreve que a gestão da modalidade na IES será feita por meio do Núcleo Intercampi de Educação a Distância – NIEAD, criado em 2002. O Núcleo foi criado com o objetivo de organizar e estruturar a Educação a Distância na Instituição.

- ***Definição da abrangência geográfica do credenciamento:*** no que concerne à abrangência geográfica do credenciamento para educação a distância, a Universidade do Oeste de Santa Catarina optou por ter como local de oferta de cursos na modalidade a distância os seguintes pólos de apoio presencial: Erechim/RS (20070005646); Chapecó/SC

(20070005647); São Lourenço do Oeste/SC (20070005648); Xanxerê/SC (20070005649); Videira/SC (20070005650); e São Miguel do Oeste/SC (20070005651).

- **Corpo Social:** os especialistas que avaliaram in loco a IES consideram que o corpo docente atende à demanda do Curso Superior de Tecnologia em Marketing a distância, no que concerne à titulação e regime de trabalho. Esse corpo é composto por mestres e doutores, contando com um especialista apenas.

O corpo técnico-administrativo atende às exigências para o desenvolvimento das atividades.

A coordenadora do curso possui título de mestre em Administração e experiência no magistério superior. Destaca-se que a UNOESC implementa, coordena e acompanha os programas de EAD e promove capacitações de docentes e tutores, por intermédio da coordenação local. A capacitação dos tutores é desenvolvida em três dimensões: pedagógica, tecnológica e didática.

A Instituição, outrossim, além da capacitação permanente do corpo técnico-administrativo, planeja elevar o nível de formação desse corpo, por meio da contratação de novos funcionários, com formação de nível superior, assim como com programas de incentivo para os funcionários que já atuam na IES.

- **Sistema de tutoria:** de acordo com o PDI da Instituição para a educação a distância, a interação no processo de ensino-aprendizagem será permanente e desenvolvida por meio da tutoria presencial e a distância: O tutor será (...) elemento motivador para a permanência do estudante no curso (...), facilitador e mediador da aprendizagem, cabendo-lhe ainda: familiarizar o aluno com a metodologia e com o material didático; orientar o aluno no desenvolvimento de habilidades e competências; auxiliar no planejamento (ritmo e intensidade) do seu trabalho; ajudar o aluno a superar dificuldades; orientá-lo na resolução de dúvidas e na realização de consultas; aplicar as avaliações; proporcionar ao aluno recursos suplementares ao material didático.
- **Instalações administrativas:** o relatório da comissão aponta que há na sede da IES infra-estrutura de serviços para atendimento do corpo social envolvido nas atividades de EAD adequada. Existem, ainda, recursos audiovisuais e de multimídia, como retroprojetores, data show, TV, vídeo e DVD, na quantidade suficiente para atender às necessidades de professores, tutores, técnicos e estudantes, envolvidos nas atividades de EAD. Os laboratórios de informática existentes no pólo na sede possuem equipamentos novos e atualizados.
- **Atendimento aos portadores de necessidades educacionais especiais:** segundo a comissão, esse indicador não atende às exigências legais, uma vez que a IES não possui infra-estrutura para atendimento aos portadores de necessidades especiais, tais como: rampas de acesso, sanitários, etc. Face ao exposto, faz-se necessário que a Instituição realize as devidas adequações, em atendimento ao Decreto nº 5.296/2004, a vigorar a partir de 2009.
- **Necessidade de autorização de curso superior na modalidade:** em atendimento ao disposto na legislação vigente, a Instituição em tela protocolou o processo nº 23000.003739/2006-72 (Registro SAPIEnS

20060000044), solicitando autorização do Curso Superior de Tecnologia em Marketing, na modalidade a distância.

No que concerne à abrangência para atuação da IES na modalidade de educação a distância e em atendimento ao Art. 10 do Decreto 5.622/05, os seguintes aspectos foram avaliados nos pólos de apoio presencial em processo de credenciamento, para realização das atividades presenciais obrigatórias:

(...)

➤ **Xanxerê/SC** (Campus): Rua Dirceu Giordani, nº 696 – Jardim Universitário. CEP: 89820000

– **Instituição parceira:** o pólo é um campus da própria UNOESC.

– **Corpo social:** a coordenação do pólo será exercida por Cristiane Sbruzzi Berté, esta com dedicação ao Pólo de 40 horas semanais. Mestre em Ciência da Computação. Possui, ainda, qualificação em “Metodologia da Educação à Distância” e “Capacitação de Tutores em EAD”.

A tutoria presencial será exercida por Gilberto Pinzetta, graduado e mestre em Administração, especialista em Marketing e com Formação Tutorial em Educação a Distância. Face ao exposto, o tutor apresenta formação e qualificação adequadas para o desenvolvimento das atividades do curso em tela.

No que concerne ao corpo técnico-administrativo, segundo os especialistas, a secretaria apresenta chefe e auxiliares em quantidade suficiente, com formação 3º Grau em áreas relacionadas ao Ensino e ao curso (Educação e Tecnologia em Informática), e qualificação relacionada à função desempenhada e também em Ensino à Distância.

– **Biblioteca:** segundo a comissão, a biblioteca do pólo apresenta infraestrutura de pessoal adequada para atender à demanda do Curso de Tecnologia em Marketing. No entanto, cabe ressaltar que a dimensão 3.11, “Biblioteca: instalações para estudos individuais e em Grupo”, recebeu da comissão nota 1. Nos termos da comissão, a biblioteca tem bastante espaço livre, mas as cabines para estudos individuais e em grupo ainda não foram construídas.

As dimensões “instalações para o acervo, funcionamento”, “Livros da bibliografia básica”, “Livros da bibliografia complementar” e “Periódicos especializados”, receberam dos especialistas notas 4 e 5. Portanto, atendem às exigências do curso proposto.

– **Laboratório de Informática:** a infra-estrutura de pessoal projetada para o Laboratório de Informática é adequada no que se refere à formação, qualificação e titulação.

A comissão relatou que os laboratórios disponíveis no pólo e que serão utilizados para o curso de Tecnologia em Marketing estão bem estruturados e possuem computadores atualizados. Os computadores estão conectados à Internet e os ambientes têm espaço suficiente para aulas de no máximo 50 alunos.

➤ **Videira/SC (Campus):** Rua Paese, nº 198 – Bairro das Torres. CEP: 89560000

– **Instituição parceira:** o pólo é um campus da própria UNOESC.

– **Corpo Social:** a coordenadora do pólo, professora Rosa Maria Pascoali, possui qualificação e experiência em EAD. As dimensões avaliadas concernentes ao corpo de tutores receberam dos avaliadores nota 5.

Destacamos que segundo a comissão, a IES apresenta uma crescente preocupação com a política de formação e capacitação profissional de seu corpo docente e técnico-administrativo.

– **Infra-estrutura física:** nos termos da comissão, o campus apresenta excelente estrutura-física, com prédios dotados de laboratórios de informática equipados e atualizados, amplo auditório e salão nobre para os eventos. Há acessos para portadores de necessidades especiais em todas as dependências. O polo dispõe de salas de aulas amplas, com boa iluminação e arejadas.

– **Laboratórios de informática:** o pólo possui 09 (nove) laboratórios de informática, sendo 08 (oito) de uso compartilhado e 01 (um) de uso exclusivo para o pólo do EAD. A infra-estrutura de pessoal é suficiente para atender a demanda.

– **Biblioteca:** a biblioteca possui boa infra-estrutura física e tecnológica e os profissionais que atuam na mesma são qualificados.

As dimensões “Instalações para o acervo, funcionamento”, “Livros da bibliografia básica”, “Livros da bibliografia complementar” e “Periódicos especializados” receberam dos especialistas notas 4 e 3. Atendendo, pois, à demanda do curso proposto.

➤ **São Miguel do Oeste/SC (Campus):** Rua Oiapoc, nº 211 – Bairro Agostini. CEP: 89900-000

– **Instituição parceira:** o pólo é um campus da própria UNOESC

– **Corpo Social:** o coordenador do curso é doutorando do curso de informática aplicada, da PUC-PR. O professor coordenador dos tutores é doutorando do curso de gestão de empresas pela Universidade Autônoma de Assunção.

De acordo com o relatório, o quadro de tutores é composto por profissionais especialistas com formação em Educação a distância.

A dimensão “Corpo técnico-administrativo de apoio às atividades acadêmico-administrativas do pólo” recebeu dos avaliadores nota 3, sendo considerado satisfatório para o atendimento às demandas do curso a ser ofertado.

– **Laboratório de Informática:** o pólo possui 6 laboratórios com boa estrutura física. No entanto, aos alunos da EAD será disponibilizado um laboratório com 27 microcomputadores de boa qualidade.

– **Biblioteca:** o pólo conta com acervo de aproximadamente 60 mil livros e 25 mil periódicos, atendendo as demandas dos 28 cursos oferecidos. A biblioteca possui, aproximadamente, 20 microcomputadores conectados à internet, salas de estudo individual e coletivo.

– **Espaço físico:** as dimensões referentes à infra-estrutura do pólo receberam da comissão de avaliadores notas 3, 4 e 5. Segundo a comissão, a estrutura a ser utilizada é composta de estrutura técnico-científica acima da demanda necessária para o oferecimento do curso de Tecnologia em Marketing.

IV – CONCLUSÃO

Face ao exposto e considerando que:

- a) *os pólos de apoio presencial de Xanxerê, Videira e São Miguel do Oeste, localizados no Estado de Santa Catarina, atendem aos Referenciais de Qualidade para a Educação a Distância e ao ordenamento legal vigente;*
- b) *de acordo com o Artigo 11 da Portaria Normativa nº 40, de 12 de dezembro de 2007, a qual regulamenta os processos regulatórios deste Ministério da Educação, em caso de alteração relevante de qualquer dos elementos de instrução do pedido de ato autorizativo, o requerente deverá solicitar seu arquivamento, nos termos do § 3º, e protocolar novo pedido, devidamente alterado, as avaliações in loco realizadas nos pólos Erechim/RS e Chapecó/SC serão desconsideradas e não produzirão os efeitos legais decorrentes, uma vez que o termo de parceria protocolado no processo de credenciamento do pólo de apoio presencial localizado na cidade de Erechim é divergente do termo analisado in loco pela comissão de avaliadores do INEP, e a avaliação in loco no pólo Chapecó foi realizada pelo INEP em endereço diverso do endereço protocolado no sistema SAPIEnS deste MEC; e*
- c) *o pólo São Lourenço do Oeste/SC, em vista das deficiências apontadas pela Comissão de Avaliadores do INEP durante a realização da visita in loco e descritas neste parecer, não possui condições adequadas para oferta de cursos superiores a distância, principalmente no que concerne à inexistência no pólo de biblioteca que atenda às demandas do curso a ser ofertado;*

Manifestamos parecer favorável ao credenciamento da Universidade do Oeste de Santa Catarina, mantida pela Fundação Universidade do Oeste de Santa Catarina, ambas com sede na cidade de Joaçaba, no Estado de Santa Catarina, para a oferta de cursos superiores na modalidade a distância e com abrangência geográfica para atuar na sede da Instituição, localizada na Rua Getúlio Vargas, nº 2.125 – Bairro Flor da Serra, na cidade de Joaçaba, no estado de Santa Catarina, e nos seguintes pólos de apoio presencial: Xanxerê/SC (Campus): Rua Dirceu Giordani, nº 696 – Jardim Universitário. CEP: 89820-000; Videira/SC: Rua Paese, nº 198 – Bairro das Torres. CEP: 89560-000; e São Miguel do Oeste/SC: Rua Oiapoc, nº 211 – Bairro Agostini. CEP: 89900-000.

Este é o parecer que submetemos à consideração superior e que, após apreciação do Senhor Secretário de Educação a Distância, será enviado ao Conselho Nacional de Educação, para análise e parecer.

Em 3 de dezembro de 2008, a UNOESC protocolou junto ao CNE manifestação Institucional do Parecer nº 146/2008 – CGR/DRESEAD/SEED/MEC em razão do despacho interlocutório ocorrido em 2 de dezembro. A seguir transcrevo, com base no documento acima protocolado, alguns tópicos, objeto de comentários da parte da UNOESC:

2.2.6 Instalações administrativas: *o relatório da comissão aponta que há na sede da IES infra-estrutura de serviços para atendimento do corpo social envolvido nas atividades de EAD adequada. Existem, ainda, recursos audiovisuais e de multimídia, como retroprojetores, data show, TV, vídeo e DVD, na quantidade suficiente para atender às necessidades de professores, tutores, técnicos e estudantes,*

envolvidos nas atividades de EAD. Os laboratórios de informática existentes no pólo na sede possuem equipamentos novos e atualizados.

Comentários da UNOESC: Todos os quatro campi da Instituição (Joaçaba com 7 laboratórios; Videira com 9 laboratórios; Xanxerê com 5 laboratórios e São Miguel do Oeste com 6 laboratórios), todos bem equipados, dedicarão pelo menos um laboratório de cada campus ao Ensino a Distância.

2.2.7 Atendimento aos portadores de necessidades educacionais especiais: segundo a comissão, esse indicador não atende às exigências legais, uma vez que a IES não possui infra-estrutura para atendimento aos portadores de necessidades especiais, tais como: rampas de acesso, sanitários, etc. Face ao exposto, faz-se necessário que a Instituição realize as devidas adequações, em atendimento ao Decreto nº 5.296/2004, a vigorar a partir de 2009.

Comentários da UNOESC: Somente no campus sede – Joaçaba, o acesso onde se encontra a secretaria do EAD, está desprovida de rampa de acesso a portadores de necessidades especiais. Fato este que já está resolvido, considerando a mudança de ambiente vinculado às rampas de acesso existente no campus, para portadores de necessidades especiais. Os demais pólos, que são os outros três campi da UNOESC possuem as devidas instalações aos portadores de necessidades educacionais especiais.

Comentários da UNOESC: Em seu PDI às páginas 119 a 120 figuram a demonstração da existência de tais rampas, demonstrando que a Instituição possui infra-estrutura física adequada para atender aos portadores de necessidades especiais. Desde 1991, quando a UNOESC foi autorizada, houve preocupação em adequar a estrutura física às necessidades de portadores de Deficiência, como rampas, sanitários, espaços especiais em laboratórios e outras dependências. A UNOESC possui setor de engenharia próprio para acompanhar as obras e atestar a construção de áreas para esse fim.

Cabe registrar que no Relatório INEP nº 52.523, referente à avaliação do curso pleiteado, a Comissão fez constar o número de 200 (duzentas) vagas anuais. Por outro lado, verificando o Projeto do Curso Superior de Tecnologia em Marketing (a distância), constata-se a proposta da IES em oferecer 120 (cento e vinte) vagas anuais em duas entradas. O Relatório nº 146/2008, da SEED, por sua vez, não traz nenhuma referência ao número de vagas.

Considerando, portanto, a manifestação da Secretaria de Educação a Distância do MEC, que teve por base os Relatórios INEP nºs 52.522 (Joaçaba/SC – sede), 53.982 (Xanxerê/SC), 53.983 (Videira/SC) e 53.985 (São Miguel do Oeste/SC), passo ao voto.

II – VOTO DO RELATOR

Diante do exposto, **voto favoravelmente ao credenciamento** da Universidade do Oeste de Santa Catarina, mantida pela Fundação Universidade do Oeste de Santa Catarina, ambas com sede no município de Joaçaba, no Estado de Santa Catarina, para a oferta de cursos superiores na modalidade a distância e com abrangência geográfica para atuar na sede da Instituição, localizada na Rua Getúlio Vargas, nº 2.125, bairro Flor da Serra, no município de **Joaçaba**, no Estado de Santa Catarina, e nos seguintes polos de apoio presencial: **Xanxerê/SC** (campus): Rua Dirceu Giordani, nº 696, Jardim Universitário; **Videira/SC**: Rua Paese, nº 198, bairro das Torres; e **São Miguel do Oeste/SC**: Rua Oiapoc, nº 211, bairro Agostini, até o primeiro ciclo avaliativo do SINAES a se realizar após a homologação deste Parecer, nos termos do art. 10, § 7º, do Decreto nº 5.773/2006 e do art. 14 do Decreto nº 5.622/2005, ambos com redação dada pelo Decreto nº 6.303/2007, observado o prazo máximo de 5 (cinco) anos, fixado no art. 13, § 4º, do Decreto nº 5.773/2006, a partir da oferta inicial

do Curso Superior de Tecnologia em Marketing, na modalidade a distância, com 200 (duzentas) vagas totais anuais, em duas entradas, por polo, conforme consta no Relatório INEP nº 52.523, referente à avaliação do curso pleiteado.

Brasília (DF), 29 de janeiro de 2009.

Conselheiro Antônio de Araújo Freitas Júnior – Relator

III – DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior aprova por unanimidade o voto do Relator.
Sala das Sessões, em 29 de janeiro de 2009.

Conselheiro Paulo Monteiro Vieira Braga Barone – Presidente

Conselheiro Mário Portugal Pederneiras – Vice-Presidente